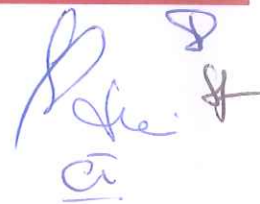


Critérios e Ponderações de Avaliação
Técnico/a Superior – Psicomotricista
Departamento de Saúde Mental
Processo nº 45/TS/2023



1. Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço de Psiquiatria – Teresa Maia (Diretora de Serviço e do Departamento de Saúde Mental), Serviço de Psiquiatria da Infância e Adolescência – Catarina Pereira (Diretora de Serviço); Janete Maximiano (Técnica Superior de Saúde);
- Serviço de Recursos Humanos: Vogal - Sofia Oliveira (Técnica Superior Coordenadora); Inês Aguiar (Técnica Superior de 2ª Classe).

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site, redes sociais do HFF, EPE e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

3. Método de Seleção

O método de seleção é a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Seleção (ES).

4. Critérios de Pré seleção de Candidaturas

- Escolaridade ao nível da Licenciatura em Reabilitação Psicomotora ou Licenciatura em Educação Especial e Reabilitação;

5. Avaliação Curricular (AC)

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

a) Habilitações Académicas (HA) – 20 pontos

- | | |
|--|-----------|
| A1. Licenciatura em Reabilitação Psicomotora ou Educação Especial e Reabilitação | 5 pontos |
| A2. Pós-Graduação na área | 5 pontos |
| A3. Mestrado em Reabilitação Psicomotora | 10 pontos |

b) Experiência Profissional comprovada (EP) – 20 pontos

- | | |
|---|-----------|
| B1. Experiência profissional comprovada de trabalho em contexto clínico com crianças e adolescentes ou adultos com patologia psiquiátrica | 20 pontos |
| • Inferior a 3 anos | 4 pontos |
| • Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos | 12 pontos |
| • Igual ou superior a 5 anos | 20 pontos |

c) Competências Específicas (CE) – 20 pontos

- | | |
|--|----------|
| C1. Em Psicomotricidade, em Serviço de Pedopsiquiatria ou Serviço de Psiquiatria de adulto | 8 pontos |
|--|----------|

C2. Em Psicomotricidade, em terapia e reabilitação psicomotora com crianças e adolescentes ou adultos com patologia psiquiátrica 12 pontos

d) Formação Profissional (FP) – 20 pontos

D1. Estágios em instituição com intervenções terapêuticas para crianças e adolescentes ou adultos com psicopatologia 10 pontos

D2. Outros cursos de formação profissional de relevância na área 10 pontos

e) Atividade Científica (ACI) – 20 pontos

E1. Comunicações em Jornadas, Congressos 10 pontos

E2. Publicação de artigos 10 pontos

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 4) + (EP \times 5) + (CE \times 5) + (FP \times 4) + (ACI \times 2)}{20}$$

6. Entrevista de Seleção (ES)

i) A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados(as) os(as) candidatos(as) com uma pontuação superior ou igual a 10,0 valores na Avaliação Curricular (AC).

ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 15 minutos.

iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Capacidade de comunicação 7 pontos

b) Relação e Comportamento 7 pontos

c) Conhecimento da Instituição 3 pontos

d) Conhecimento do enquadramento da profissão 3 pontos

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = a) + b) + c) + d)$$

7. Classificação Final (CF)

i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

8. Critérios de Eliminação

i) Não verificação dos critérios de pré seleção

ii) Classificação Final (CF) inferior a 10,0 pontos.

9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos(as) candidatos(as) que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Mais tempo de exercício profissional com crianças e adolescentes ou adultos, nas funções pretendidas;
- II. Conhecimentos específicos para a vaga a recrutar.

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

11. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site do HFF,EPE para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

12. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

13. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

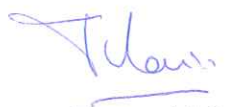
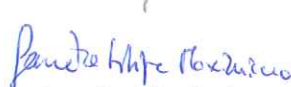
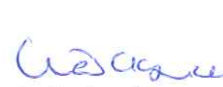
O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

14. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o HFF enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 23 de novembro de 2023

A Comissão de Avaliação


Teresa Maia
Catarina Pereira
Janete Maximiano
Sofia Oliveira
Inês Aguiar